



O Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão, unidade acadêmica do Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Tecnologia, vinculado a Universidade de Brasília, LATITUDE/ENE/FT/UnB, Laboratório sem fins lucrativos, executor do projeto intitulado “Pesquisa, Desenvolvimento E Aplicação Do Protótipo Do Ambiente De Simulação Didático Para Veículos Ciberseguros, Autônomos E Conectados (Sd-Cyberauto)”, formalizado por meio da chamada pública 06/2024 PROGRAMA FAPDF LEARNING - PROGRAMA DE FOMENTO ESTRATÉGICO NAS MACROS ÁREAS: BIO LEARNING, TECH LEARNING, GOV LEARNING E AGRO LEARNING, mediante termo de outorga e Aceitação n.º 526/2024 - FAPDF/SUCTI/COOBE celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Universidade de Brasília.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

A presente Chamada Pública Simplificada tem como objetivo a seleção de pesquisadores vinculados a um projeto de pesquisa científico-tecnológico, destacando sua relevância para o avanço da educação e desenvolvimento profissional em um campo tecnológico dinâmico e crucial. Ao abordar questões-chave relacionadas à formação de especialistas e à segurança de sistemas autônomos, este projeto visa contribuir significativamente para a preparação da próxima geração de profissionais que liderarão a revolução dos veículos autônomos e conectados no Distrito Federal.

Tal Projeto, executado pelo Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE/ENE/UnB em conjunto com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), CONVIDA pesquisadores interessados a submeterem seus currículos de forma obrigatória na Plataforma Lattes – (<http://lattes.cnpq.br>), para participarem deste processo seletivo. Objetivo desta seleção pública é a contratação imediata e formação de cadastro reserva de pesquisadores, que serão integrados em atividades de pesquisa aplicada, seguindo os processos estabelecidos em um cronograma alinhado ao plano de trabalho do projeto.

Este convite está em conformidade com a política de bolsas e valores praticados pelas Agências de Fomento Estaduais e Federais, em projetos de Tecnologia e Inovação, nas áreas previstas neste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de pesquisadores (formados ou em formação profissional e/ou acadêmica) provenientes das áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA SD-CyberAuto° 01/2025

Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e áreas afins da Universidade de Brasília e/ou Faculdades parceiras. Esses profissionais serão selecionados para integrar a equipe de pesquisa do PROJETO, nas seguintes modalidades:

- 2.2. Apoio Técnico à Pesquisa e de iniciação Científica;
- 2.3. A comprovação da formação exigida no item 2.1 deverá ser realizada após a aprovação do candidato na chamada pública.
- 2.4. O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação, de acordo com o valor constante no Item 10 (tabela deste Edital).
- 2.5. Este Processo Seletivo pautar-se-á pelos princípios da impessoalidade, da moralidade, publicidade e transparência, em consonância com as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.6. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

- 3.1. Bolsa 1: Graduado ou graduando com alguma certificações ou qualificação para o projeto: (3) Vagas, sendo (2) para cadastro reserva
- 3.2. Bolsa 2: Mestrando ou graduado com certificações profissionais, devidamente alinhadas com a demanda do projeto: (4) Vagas, sendo (2) para cadastro reserva
- 3.3. Bolsa 3: Doutorando ou mestre/especialista, com certificações profissionais, devidamente alinhadas com a demanda do projeto: (3) Vagas, sendo (2) para cadastro reserva
- 3.4. Bolsa 4: Pesquisador doutor: (3) Vagas, sendo (1) para cadastro reserva

As vagas serão em conformidade com a política de bolsas e valores praticados pelas Agências de Fomento Estaduais e Federais em projetos de Tecnologia e Inovação nas áreas previstas neste edital e, de acordo com a necessidade, apresentada durante a execução do cronograma de atividades do Projeto, disponibilizadas na tabela do item 10 deste edital.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

- 4.1. Considerando que este é um “Edital de Chamada Pública de Fluxo Contínuo”, os períodos de execução das atividades de pesquisa serão considerados até a data de encerramento do Termo de Outorga e Aceitação, ou no término da atividade prevista



no cronograma do plano de pesquisa.

- 4.2. Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação.

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

- 5.1. Para desenvolver as atividades do PROJETO, os pesquisadores selecionados receberão uma **Bolsa de Auxílio ao Pesquisador**.
- 5.2. Em conformidade com a política de bolsas e valores praticados pelas Agências de Fomento Estaduais e Federais, em projetos de Tecnologia e Inovação.
- 5.2.1. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de Desenvolvimento e detalhamento do plano de trabalho;
- 5.3. titularidade do Pesquisador. Destaca-se que não estão previstos auxílio referentes a transporte, alimentação e saúde.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESNVOLVIDAS PELOS PESQUISADORES:

- 6.1. Levantamento de Requisitos e Planejamento
- 6.1.1. Realizar levantamento e definição dos objetivos educacionais e técnicos da plataforma.
- 6.1.2. Identificar lacunas de formação em tecnologias de veículos autônomos e cibersegurança V2X.
- 6.1.3. Mapear competências necessárias para os usuários da plataforma.
- 6.1.4. Desenvolver o planejamento estratégico do projeto, incluindo: cronograma detalhado; necessidades de recursos; definição de métricas e indicadores de desempenho.
- 6.2. Design e Desenvolvimento da Plataforma SD-CyberAuto
- 6.2.1. Especificar requisitos técnicos e funcionais da plataforma.
- 6.2.2. Desenvolver conteúdo educacional especializado, incluindo:
- 6.2.3. módulos de treinamento;
- 6.2.4. vídeos, estudos de caso e tutoriais;
- 6.2.5. materiais sobre comunicação V2X, segurança cibernética e veículos autônomos.
- 6.2.6. Implementar tecnologias de UX/UI com foco em experiência do usuário.



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA SD-CyberAuto° 01/2025

6.2.7. Criar e integrar simulações realistas de cenários automotivos e ataques cibernéticos (jamming, spoofing).

6.2.8. Desenvolver recursos de interação e navegação intuitiva.

6.3. Implementação e Testes

6.3.1. Configurar a infraestrutura da plataforma (servidores, rede, ambiente de simulação).

6.3.2. Realizar testes de funcionalidade e estabilidade em diferentes ambientes e dispositivos.

6.3.3. Validar conteúdo educacional e simulações com base em revisões especializadas e usabilidade.

6.4. Avaliação e Ajustes

6.4.1. Conduzir avaliação piloto com grupo selecionado de usuários.

6.4.2. Coletar feedback detalhado sobre experiência, dificuldades e melhorias.

6.4.3. Analisar os resultados da avaliação piloto.

6.4.4. Realizar ajustes nas funcionalidades, conteúdo e simulações.

6.5. Implantação e Disseminação

6.5.1. Lançar a versão final da plataforma SD-CyberAuto.

6.5.2. Oferecer treinamento e suporte técnico para: instrutores; usuários finais; administradores.

6.5.3. Promover e disseminar a plataforma junto a: instituições educacionais; setor automotivo; órgãos do DF.

6.6. Monitoramento e Manutenção Contínua

6.6.1. Acompanhar desempenho e uso da plataforma por meio de ferramentas de monitoramento.

6.6.2. Implementar melhorias contínuas com base em feedback e avanços tecnológicos.

6.6.3. Realizar atualizações periódicas da plataforma, conteúdo e simulações.

7. DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos interessados devem encaminhar seus currículos lattes a partir de 14/11/2025, para o endereço eletrônico: chamadasdcyberauto@redes.unb.br indicando: a) o número da chamada pública no campo de assunto do e-mail; b) no corpo da mensagem, deverá



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA SD-CyberAuto° 01/2025

informar o código da vaga para o qual está concorrendo; c) o nome do projeto relacionado à chamada pública; d) o currículo lattes; e e) o número de telefone para contato.

- 7.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: chamadasdcyberauto@redes.unb.br
- 7.2. Por tratar-se de “Edital de Fluxo contínuo”, serão admitidas inscrições até a data de 01/11/2027.
- 7.3. A qualquer tempo, a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

8. DA SELEÇÃO:

- 8.1. O processo de seleção dos Pesquisadores será realizado em 02 (duas) etapas:
 - **ETAPA 1** - Análise Curricular, na qual serão avaliados o atendimento aos requisitos obrigatórios;
- 8.2. **ETAPA 2** - Entrevista Individual;
- 8.3. O processo seletivo, de natureza classificatória será conduzido pela Coordenação Técnica do Projeto. A avaliação curricular precederá a realização das entrevistas, e a Coordenação entrará em contato com os candidatos selecionados.
- 8.4. Somente dos candidatos selecionados conforme critérios acima, será exigida a comprovação da habilitação do pesquisador e da capacidade técnica ou científica compatível com o perfil e atribuições de cada vaga.
- 8.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos obrigatórios serão eliminados.
- 8.6. Após sua aprovação na ETAPA 1, o candidato deverá enviar no e-mail de Inscrição, os documentos hábeis a comprovar o preenchimento dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis.
- 8.7. Serão aprovados para a ETAPA 02 aqueles candidatos que, além de atenderem aos requisitos obrigatórios, destacarem-se na avaliação dos requisitos desejáveis.
- 8.8. Serão convocados os candidatos com melhor pontuação, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das ETAPAS 01 e 02.
 - 8.8.1. Em caso de empate nas notas, o critério de desempate será: a) o candidato que possuir a maior titulação acadêmica coerente com a chamada; b) o candidato com maior experiência profissional relacionado à temática do projeto;
- 8.9. Os candidatos não selecionados na presente Chamada Pública terão o currículo armazenado em uma base de dados de cadastro reserva do Laboratório de Tecnologia da Tomada de Decisão – Latitude (LATITUDE/UnB) em conjunto com a Universidade e



CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA SD-CyberAutoº 01/2025

poderão ser selecionados em atividades posteriores, em caso de demanda do PROJETO.

9. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

9.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

9.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de estudante ou permanente;

9.1.2. Ser servidor ou aluno regular de graduação ou pós-graduação dos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes, Engenharia da Computação, Engenharia de Softwares, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Informação e/ou Tecnologia da Informação, bem como Ciência da Informação, Ciências Exatas, Bacharelado em Sistemas de Informação, Tecnólogo em Sistema de Informação e afins da Universidade de Brasília ou demais instituições conforme item 2.1. desse edital, ou ser profissional formado com titulação equivalente ao item 2.1 deste edital;

9.1.3. Disponibilidade semanal de dedicação ao projeto, compatível com a bolsa pretendida.

9.2. Requisitos desejáveis:

9.2.1. Conhecimento nas áreas do projeto descritas no item 6 deste edital.

10. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES

O Projeto selecionará, por meio da presente Chamada Pública, especialistas com os seguintes perfis e atribuições:

MODALIDADE – Bolsa de auxílio a pesquisado

Código	Nível	Critério de Enquadramento	Nº de vagas	Cadastro reserva
001	Bolsa 1	(graduado ou graduando com alguma certificações ou qualificação para o projeto)	3	2
002	Bolsa 2	(mestrando ou graduado com certificações profissionais, devidamente alinhadas com a demanda do projeto)	4	2
003	Bolsa 3	(doutorando ou mestre/especialista, com certificações profissionais, devidamente alinhadas com a demanda do projeto)	3	2
004	Bolsa 4	pesquisador doutor	3	1



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação Técnica do Projeto poderá, a qualquer tempo, desligar o pesquisador do Projeto em razão de:

- 11.1. Não-concordância com a qualidade do trabalho desenvolvido pelo pesquisador.
- 11.2. Por atraso na apresentação dos documentos e/ou Relatório Técnicos previstos.
- 11.3. Considerar inadequada sua conduta profissional.
- 11.4. Por motivos exclusivos do pesquisador.
- 11.5. Suspensão das atividades e dos recursos orçamentários e/ou financeiros do Projeto.

Reserva-se à Coordenação Técnica do Projeto e UnB o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Coordenação Técnica do Projeto